



17º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL - 05/03/2023 A 05/06/2023

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS/IGPS

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO BAIXO SUL

Período 05/03/2023 a 05/06/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **05/03/2023 a 05/06/2023**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 002/2019, celebrado entre o Instituto de Gestão e Políticas Sociais e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Baixo Sul, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 17º trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – Sesol é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virgínia Moreira Almeida Costa.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL permanece estabelecido no Trevo de Cairu, BA-001, CEP: 45.440-000, no Município de Nilo Peçanha/BA, e consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários às Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioproductivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, no decorrer do 17º trimestre, a Executante está com um contingente de 09 (nove) colaboradores contratados via Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de acordo ao dimensionamento de pessoal previsto em contrato.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão é processada de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao Território de Identidade. Essa capacidade atingiu seu ápice no 8º trimestre do Contrato inicial, com 128 empreendimentos atendidos, constando manutenção da capacidade operacional ao longo da execução em trimestres posteriores, bem como atendendo o quanto disposto em termos aditivos consolidados.

Isto posto, ressalta-se que, dando continuidade à Política Pública de Economia Solidária no Estado da Bahia, o Centro Público do Território Baixo Sul, nesse 17º trimestre de execução, mantém em sua carteira ativa o quantitativo de 128 empreendimentos com assistência técnica prestada, conforme previsto nas exigências editalícias.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Baixo Sul, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato, nos seus aditivos e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, a Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

Com um valor global inicial de R\$ 1.599.497,20 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e vinte centavos), o Contrato de Gestão nº. 002/2019, teve vigência original de 24 meses a partir do dia 06/02/2019, com seu Primeiro Termo Aditivo celebrado a fim de prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE, em 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 24/02/2021 e publicado no DOE em 25/02/2021, de modo também a prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão, sendo que por mais 24 (vinte e quatro) meses; constando apresentação e execução de nova Proposta de

Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; bem como alterações em algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão, com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços prestados.

Deste modo, com fim de contrato previsto em 25/02/2023, tornou-se imperativa a formalização de um novo aditivo contratual para ampliação de prazo e efetivação de ajustes na execução dos serviços prestados no Território do Baixo Sul, mais precisamente com alteração do quadro de indicadores e metas, incluindo, dessa forma, componentes finalísticos referentes ao Fomento e Fortalecimento das Iniciativas de Finanças Solidárias e Constituição de Unidade Produtiva de Alimentos em Economia Solidária (CF.6 e CF.7), além da inclusão de componentes de gestão atinentes ao quanto exigido em instrumentos legais, quais sejam: CG.1 - Gestão Administrativa Financeira; CG.2 - Gestão de Aquisições; CG.3 - Gestão de Pessoal e CG.4 - Gestão de Controle.

Assim, o 3º Termo Aditivo foi firmado entre essa Secretaria e a Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais, com publicação ocorrida no DOE em 02/12/2022, de acordo ao instruído no Processo SEI nº.021.2131.2022.0001799-21, havendo prorrogação de vigência de prazo por mais 12(doze) meses e apresentação de novo quadro de indicadores e metas, que pode ser verificado no processo supra. Esse novo instrumento contratual permitiu alcançar o valor global de R\$ 3.198.994,40 (três milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais, e quarenta centavos), referente à toda execução do contrato de gestão, tendo repasses de recursos trimestrais e vigência até 24/02/2024.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega dos Relatórios de Prestação de Contas, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais.

Consoante definido, a partir da data inicial da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, por período, relatórios trimestrais e um relatório final, de acordo ao cronograma abaixo demonstrado.

ORDEM	PERÍODO EXECUÇÃO	DE	DATA LIMITE DE ENTREGA
16º RELATÓRIO	04/12/2022 a 04/03/2023		11/03/2023
17º RELATÓRIO	05/03/2023 a 05/06/2023		13/06/2023
18º RELATÓRIO	06/06/2023 a 06/09/2023		14/09/2023
19º RELATÓRIO	07/09/2023 a 07/12/2023		14/12/2023
20º RELATÓRIO	08/12/2023 a 08/03/2024		15/03/2024
RELATÓRIO ANUAL	Ano de execução 2023		30/01/2024

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pauta no quanto apreciado no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) enquanto fiel presunção da verdade, sendo subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorre à conclusão da análise do relatório recebido, considerando, entretanto, que os documentos comprobatórios da execução das ações foram compartilhados com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação via mídia digital e plataformas virtuais, a fim de que, complementarmente às informações inseridas no relatório de prestação de contas, possam ser devidamente analisados; além de constar do corpo do relatório apresentado, algumas fotografias, imagens de *cards*, gráficos, *prints* de tela, planilhas e comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da executante.

5.COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	17º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
CF 1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	NA	NA	N.º de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Assistência Técnica recebida	128	128	100%	20
	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / nº previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos...	128	128	100%	20
CF 2	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 02 aspectos melhorados.	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
		2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida...	03	03	100%	20
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / Nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	01	01	100%	20
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos CESOL.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializados em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos organizados	01	01	100%	20
	CF 4.1	4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.2	4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
CF 4	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada/c capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

CF 5	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos realizados	01	01	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
CF 6	CF 6.1	6.1.1 Criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Regulamento pronto e aprovado em assembleia pelos empreendimentos envolvidos	NA	NA	NA	NA
	CF 6.2	6.2.1 - Capacitação da comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social e outras ações do âmbito das finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Oficina realizada	01	01	100%	20

CF 6	CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas sobre finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de peças	02	02	100%	20
	CF 6.4	6.4.1 - Criação de Moeda social	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Moeda social criada	01	01	100%	20
	CF 6.5	6.5.1 - Equipe do CESOL capacitada para atuação com finanças solidárias	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Percentual do Pessoal do Cesol Capacitado. Quadro permanente de trabalhadores	NA	NA	NA	NA
	CF 6.6	6.6.1 - Contratação e manutenção de profissional com experiência em finanças solidárias para assessoria e implementação do fomento e fortalecimento das ações de finanças solidárias	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Contratação do profissional	01	0	00%	00
CF 7	CF 7.1	7.1.1 - Implementação da Unidade Produtiva de Alimentos em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Unidade Produtiva em funcionamento	NA	NA	NA	NA

CF 7	CF 7.2	7.2.1 Produção de alimentos	(produção realizada / capacidade da produção) x 100 (Informação Gerencial - IG)	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Produção de alimentos e comercialização	NA	NA	NA	NA
------	--------	-----------------------------	---	------------------------------	----	----	---	----	----	----	----

CF 7.3	7.3.1 Capacitação de pessoal para uso e manutenção da Unidade Produtiva	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Oficina realizada	01	01	100%	20	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)					400	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)					380
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)					95%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF					0,95

Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	17º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
			Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG										

CG1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	<	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	<	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
CG2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	<	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
CG3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	<	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	<	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	<	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
CG4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto		1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto		NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos		1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	0	0	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos		1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	0	0	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (0,95*0,7) + (1,0*0,3)							97%					

*NA= não se aplica ao trimestre

COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Nesse 17º Trimestre, de acordo ao quanto apontado em relatório de prestação de contas, a Executante realizou **128** ações de assistência técnica, focada no fortalecimento da comercialização, através da inserção dos Empreendimentos Econômicos Solidários em diversas feiras locais, regionais e no mercado convencional, além do melhoramento dos produtos para a devida comercialização.

No trimestre em pauta foram diversas as ações, como uma das possibilidades para os empreendimentos acesso ao crédito do CREDIBAHIA foi bastante abordado, de modo que os empreendimentos solidários tenham meios de créditos que visem o fortalecimento dos seus negócios.

Dessa forma, restou evidenciado que, assim como nos trimestres anteriores, a Contratada manteve atividades relacionadas a atividades diretamente ligadas à inserção de produtos no mercado; fomento para a comercialização de produtos; articulação para participação em eventos e feiras; implicando, mais uma vez, numa prestação de assistência técnica gerencial, organizacional e produtiva juntos aos Empreendimentos Econômicos Solidários.

Ainda neste trimestre o CESOL Território Baixo Sul desenvolveu ações de valorização da mulher nos empreendimentos, durante todo o mês de março vários cards foram postados nas redes sociais.

Isto posto, evidencia-se que nesse 17º Trimestre de execução contratual, todas as ações de assistência técnica desenvolvidas pelo Cesol Baixo Sul foram apresentadas por meio de documentos comprobatórios disponibilizados via Plataforma Google Drive, bem como através de demais informações constantes do corpo do relatório de prestação de contas, restando cumprimento desse componente finalístico em sua totalidade.



Figura 1: assistência técnica no Assentamento Dandara



Figura 2: Reunião com empreendimentos em Wenceslau Guimaraes

No décimo sétimo trimestre foram realizadas 128 Assistências Técnicas, nos empreendimentos relacionados abaixo:

Empreendimentos com Assistência Técnica 17º Trimestre
Acampamento Rose Mega Hair
Assentamento Che Guevara
Assentamento Dandara
Assentamento Dois Riachões
Assentamento Joaquim da Mata
Assentamento Limociro
Assentamento Lucas Dantas
Assentamento Manjerona
Assentamento Mariana
Assentamento Paulo Jackson
Assentamento Serra de Areia
Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Baixão Tremendal e Cariri – APROBATC.
Associação de Agricultores e Agricultoras Remanescente dos Quilombolas da Comunidade de Nova Esperança
Agência de Desenvolvimento Sustentável e Comercialização da Agricultura Familiar - ADSCAF
Associação de Pescadores e Marisqueiras e Maricultores de Maricoabo - APEMMAR
Associação dos Agricultores Familiares da Derradeira e Adjacências- ASPD
Associação da Agricultura Familiar da Raposa e São Pedro - AFRASP
Associação das Doceiras e Artesãs do Distrito de Moenda - ADAM
Associação de Agricultores e Empreendedores Familiares da Economia Solidária de Teolândia - ASSES
Associação de Pequenos Agricultores do Tabuleiro do Quitumbo
Associação de Pequenos Produtores da Água Vermelha

Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Região da Bacia
Associação de Produtores e Agricultores Familiares do Vale do Piaú
Associação dos Agricultores Familiar de Moenda - AAFAM
Associação Tabuleiro do Rio do Braço e Formiga
Associação de Moradores e Agricultores do São Paulinho
Associação de Pequenos Produtores do Médio Orobó - APRUMO
Associação de Desenvolvimento, Educação Comunitário Social dos Pequenos Agricultores do Julião
Associação Agrícola e Assessoria à comercialização da Agricultura Familiar- ACECAF
Associação Comunitária do Jatimane
Associação Comunitária Remanescente de Quilombola de Sarilândia
Associação Comunitária de Pequenos produtores do Juliana
Associação dos Produtores da Palha
Associação das Doceiras de Pirai do Norte
Associação de Agricultores da Comunidade De Bom Jesus do Putumuju – ABONJE
Associação de Agricultores Familiares e Produtores Rurais da comunidade do Gereba - AMEPRO
Associação de Artesãos Mãos que Fazem Arte
Associação de Artesões e Artistas Moradores de Morro de São Paulo - AMOSP
Associação de Desenvolvimento do Baixo Sul - ADEBASUL
Associação de Moradores da Baixa Alegre e Adjacências
Associação de Moradores do Mutá
Associação de Moradores e Agricultores da comunidade da Paz
Associação de Mulheres do Bairro Novo
Associação de Mulheres Produtoras Nova Esperança
Associação de Pequenos Agricultores e Trabalhadores da Região do KM 85
Associação de Pequenos Agricultores Rurais de Gereba e Aldeia - ASPAG
Associação de Pequenos produtores do Alto da Boa União
Associação de Pesca e Agricultura de Ituberá - ABPAGI

Associação de Produtores Rurais Unidos Zumbi dos Palmares
Associação dos Micro e Pequenos Produtores e Moradores dos Acarás
Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiar do Riachão do Meio – AAFARME
Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Comunidade Junco
Associação dos Agricultores Familiar do Riachão de Areia - AFRA
Associação dos Moradores do Quilombo de Boitaraca
Associação dos Pequenos Agricultores da região do Riacho do Caboclo - ASPARC
Associação dos Pequenos Produtores de Jacuba e Adjacências
Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Paulo Freire
Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Umbaúba - APROTRUM
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Cedro I
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Três Ladeiras
Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Ponto Seco
Associação dos Pequenos Produtores Rurais, Aquicultores e Pescadores de Igrapiúna – APRAPI
Associação dos Produtores Artesanais de Gandu
Associação dos Produtores do Arreião

Associação dos Produtores e Produtoras Rurais do Tiriri e Região
Associação dos Trabalhadores e Produtores Rurais do Cruzeiro
Associação Educamor de Morro de São Paulo
Associação Mulheres Guerreiras da Baixinha
Associação Porto das Canoas
Associação Produtores do Riacho do Miranda - ASPRUMI
Associação Quilombola da Comunidade do São João e Santa Barbara
Associação Quilombola da Lagoa Santa
Associação Renascer Vale Itiúba
Associação Rural das Mulheres da Escadinha
Associação União Agrícola do Vale do Rio do Braço
Associação Unidos Para Vencer
Casa Familiar Agroflorestal do Baixo Sul da Bahia - CFAF
Casa Familiar Rural de Igrapiúna – CFRI
Coletivo de Mulheres Anaildes Lacerda
Comunidade Rural do Barroso
Construindo Sonhos
Cooperativa de Agricultores Familiares de Igrapiúna - COOAFI
Cooperativa dos Produtores de Palmito do Baixo Sul da Bahia - COOPALM
Cooperativa Feminina da Agricultura Familiar e Economia Solidária – COOMAFES
COSAPOHO
Escola Técnica em Agroecologia Luana Carvalho - ETALC
Fábrica de Alimentos Naturais – IBIRÁ
Flor do cacau
Grupo Artesã com Amor
Grupo Baixa Africano
Grupo do Brejo Grande
Grupo Camisão
Grupo Cantinho da Horta

Grupo Cultural Zambiapunga
Grupo Dálias da ASPAG
Grupo de Mulheres Artesãs de Ituberá
Grupo de Mulheres do Gereba
Grupo de Mulheres do Palma
Grupo de Mulheres Liberinas
Grupo Delícias da Roça
Grupo Delícias do Campo
Grupo Delícias do Coco
Grupo do Candimba
Grupo Doces Momentos
Grupo Dois Riachos
Grupo Flor de Bananeira
Grupo Força Unida

Grupo Geleia Do Rancho
Grupo Mãos que Constroem
Grupo Mulheres da Aprumo
Grupo Mulheres da ECOSOL – CADI
Grupo Mulheres do Artesanato
Grupo Mulheres Do Calumbi I
Grupo Mulheres Guerreiras
Grupo Nova Esperança
Grupo Produtivo Mãos à Fibra
Grupo Produtivo Sabor da Mandioca
Grupo produtivo Sabor da Terra de Tucumirim
Grupo Produtivo Supera
Grupo produtivo Verde Vida
Grupo Produtivo Verdinho do Matão
Grupo Raiz
Grupo Raízes
Grupo Rede APISUL
Grupo Sabor do Campo
Grupo Unidas Venceremos
Instituto Abesmig de Desenvolvimento Social
Unisocial Mulher

Conforme pode ser observado pela CMA, o indicador e metas foram cumpridos.

CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

Nesse 17º trimestre de execução contratual, as Feiras Locais e Regionais se fortaleceram enquanto espaços para a comercialização dos produtos dos empreendimentos econômicos solidários da carteira ativado Cesol, sendo alternativas de ampliação da venda de seus produtos.

Assim, o Cesol Território Baixo Sul permaneceu com produtos de 128 Empreendimentos de Economia Solidária inseridos em mercados convencionais. Neste 17º trimestre além dos espaços convencionais de comercialização foi possível inserir empreendimentos através dos seus produtos nas feiras citadas abaixo:

Feira Artesanato da Bahia e Economia Solidária no MAM, em Salvador – BA;
 Feira do Pescado em Valença-BA;
 Festival Origem Week;
 Feiras no IF Baiano e no IFBA em Valença-Ba;
 Feira Agroecologia da Agricultura Familiar e Economia Solidária em Presidente Tancredo Neves-Ba;

Feira em Wenceslau Guimarães (no 1º Encontro de Empreendedores da Agricultura Familiar, Economia Criativa e Solidaria).

As comprovações foram apresentadas via Plataforma *Google Drive*, compostas por registros fotográficos dos produtos comercializados, descrição de cada item, identificação do empreendimento assistido e locais de comercialização, evidenciando o êxito no alcance desse indicador.

A meta foi cumprida.

CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Conforme ações realizadas em trimestres anteriores para atendimento dessa meta, a equipe do Cesol Baixo Sul manteve o foco na ampliação da comercialização, inferindo a necessidade de uma boa apresentação do produto para venda a partir do melhoramento de tabelas nutricionais, tags, embalagens, etc.

Considerando que um portfólio composto por fotos dos produtos é um elemento aceitável para a comprovação do êxito desse componente finalístico, certifica-se o cumprimento integral da meta por parte da Contratada neste 17º trimestre, uma vez que comprovou o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos dos empreendimentos de Economia Solidária que integram sua carteira ativa, por meio de arquivo digital disponibilizado no Google Drive.

A meta foi cumprida.

CF-2.3.1 – PLANO DE MARKETING PARA OS PRODUTOS E SERVIÇOS DA REDE DE COMERCIALIZAÇÃO DOS EES ATENDIDOS PELO CESOL

Para a comprovação desse componente finalístico a Contratada encaminhou arquivo virtual por meio do Google Drive, constando atendimento do quanto exigido como meio verificador para esse 17º trimestre de execução contratual. Em nota complementar, informa a Executante que os encaminhamentos pactuados no Plano de Marketing estão sendo executados de forma gradativa. Portanto, o Plano de Marketing foi apresentado e atendeu as expectativas da CMA.

A meta foi cumprida.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

As redes sociais são ferramentas de comunicação e têm sido usado constantemente pelo CESOL Baixo Sul.

Além das inúmeras peças de comunicação veiculadas na redes sociais da Contratada, para atendimento dessa meta em especial, o Cesol Baixo Sul informou a produção de 03 (três) peças de comunicação de empreendimentos, quais sejam: das feiras de exposição e comercialização existentes no território e fora dele como possibilidade de participação dos empreendimentos, participação do Centro Público nos espaços de diálogos e construções coletivas para o território e conseqüentemente para os empreendimentos assistidos pelo Centro Público. Ainda quantos as divulgações, durante todo o mês de março, como conhecido mês das mulheres, vários cards e vídeos foram divulgados nas redes sociais do CESOL Baixo Sul de mulheres de todo território Baixo Sul, como forma de mostrar os talentos e a garra das mulheres empreendedoras que através de sua atuação tem transformado suas vidas e o meio em que vivem. Além de postagem que marcam o Brasil como datas que lembram a luta histórica do povo brasileiro.

Para comprovação desse indicador, os Cards foram disponibilizados via Plataforma digital do Google Drive. Além disso, foram constatados diversos registros *online* de peças de comunicação desenvolvidas. A veiculação dessas peças pode ser também verificada por meio do acesso às Redes Sociais do Cesol Baixo Sul, cujo endereço eletrônico no Instagram é o @cesol.baixosul.

Diante do quanto acima exposto, considera-se que a meta em questão foi alcançada nesse 17º trimestre.



Figura 1: Grupo Artesão com Amor



Figura 2: Grupo Candimba



Figura 3: Grupo Verde Vida

A meta foi cumprida.

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Inicialmente, cabe pontuar que em trimestres anteriores já foram apresentados a essa Comissão o Regimento Interno e os 128 Termos de Adesão dos empreendimentos à Rede de Comercialização do Baixo Sul, a qual foi constituída desde 10 de novembro de 2019 e composta por uma variedade de entidades conexas e com interesses comuns, entre organizações e pessoas físicas.

Nesse 17º trimestre, a Contratada dispõe em relatório de prestação de contas que as feiras continuam sendo a forma mais efetiva da comercialização em Rede, destacando a efetiva mobilização dos empreendimentos para participação, conforme apresentado. Em relação aos espaços de comercialização é possível citar algumas feiras que aconteceram neste trimestre, como:

Feira Artesanato da Bahia e Economia Solidária no MAM, em Salvador – BA;

Feira do Pescado em Valença-BA;

Feira Agroecologia da Agricultura Familiar e Economia Solidária em Presidente Tancredo Neves-Ba;

Festival Origem Week;

Feiras no IF Baiano e no IFBA em Valença-Ba;

Feira em Wenceslau Guimarães (no 1º Encontro de Empreendedores da Agricultura Familiar, Economia Criativa e Solidária).

Neste 17º trimestre o CESOL Baixo Sul também realizou diversas ações como palestras em escolas, comunidades sobre o fortalecimento e empoderamento feminino, dentre outros temas solicitados.

Dessa forma, visto que a Contratada segue atuando em Rede nesse 17º trimestre, bem como permanece apresentando a essa Comissão o quanto estabelecido como meio de verificação, resta considerar o êxito no cumprimento do indicador.

A meta foi cumprida.

Cf 3.1.3 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação do EES atendidos pelo CESOL

Os Fundos Rotativos Solidários funcionam como uma poupança comunitária coletiva, formada por doação voluntária de recursos por cada membro participante. Os arquivos virtuais (Google Drive) relacionados ao ato constitutivo e o regimento interno do Fundo Rotativo Solidário estão juntados.

O Fundo Rotativo tem sido exitoso junto aos empreendimentos de economia solidária e tem cumprido com o objetivo.

A meta foi cumprida.

CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Conforme prescrição do indicador, continuam inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol Baixo Sul 128 empreendimentos econômicos solidários. O principal espaço de comercialização é o Espaço Solidário localizado no Município de Valença/Ba, que se mantém em parceria com a COOMAFES.

Registros fotográficos dos produtos comercializados, acompanhados da descrição de cada item e identificação do empreendimento assistido foram disponibilizados via arquivo digital na Plataforma *Google Drive*, para fins de comprovação desse componente finalístico nesse 17º trimestre de execução contratual.

A meta foi cumprida, conforme os documentos juntados e as comprovações.

CF 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável

O Centro Público de Economia Solidária do Território do Baixo Sul realizou nesse 17º trimestre o Evento de Consumo Responsável, cujo tema — Protagonismo Feminino: as Práticas das Mulheres no Campo foi realizado no dia 30 de março de 2023, na região da Ingazeira (comunidade Quilombola Lagoa Santa) na cidade de Ituberá-Ba. Em parceria com a Casa Familiar Agroflorestal de Nilo Peçanha-BA. Onde foram abordados diversos assuntos como o papel da mulher na sociedade e as inúmeras profissões que as mulheres hoje vêm ocupando apesar de ainda ser invisibilizada e não ocuparem alguns cargos que visivelmente são prioridades de homens ocuparem e quando as ocupam muitas vezes com salários inferiores quando comparado.

As técnicas socializaram também à experiência da Cooperativa Feminina da Agricultura Familiar e Economia Solidária - COOMAFES do município de Valença - BA, assim como a experiência da Associação de Mulheres da Nova Esperança de Taperoá – BA.

O alcance desse componente finalístico foi verificado via registros do evento em rede social da Executante, bem como por meio de documentos comprobatórios disponibilizados em arquivo virtual, além de constar detalhado em relatório de prestação de contas do trimestre em questão.



A meta foi cumprida.

CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

A Contratada mantém o comprometimento no monitoramento do serviço prestado e acompanhamento das informações, com atualização das informações dos EES de forma presencial e virtual, assim como de suas respectivas famílias.

No 17º trimestre em pauta poucas foram às mudanças ocorridas no percentual de empreendimentos e famílias com relação aos últimos trimestres. Em arquivo virtual (Google Drive), as planilhas com as atualizações dos dados dos 128 empreendimentos e das famílias assistidas, seguem anexadas. Ressalta-se que o CESOL Baixo Sul segue acompanhando essas informações para a reafirmação dessa política pública no território de atuação.

Como meio de verificação, consta disponibilizado em arquivo digital na Plataforma *Google Drive*, documento referente aos dados atualizados dos empreendimentos da carteira ativa do Cesol Baixo Sul, bem como das famílias assistidas.

A meta foi cumprida.

CF 4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas

Reitera-se que o critério de verificação para este Componente Finalístico é o mesmo aplicado no CF 4.1.1. Dessa forma, e de acordo ao quanto acima descrito, compreende-se que a meta foi alcançada.

A meta foi cumprida.

CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo

Reiteram-se as informações dos períodos anteriores, uma vez que a operação para cumprimento desse componente finalístico nesse 17º trimestre de execução permanece inalterada, com destaque para a compreensão de que os indicadores da produção são implementados por meio de índices diversos, que buscam avaliar variáveis do processo produtivo, a depender do modelo do empreendimento e a fim de permitir um monitoramento mais eficaz.

De acordo ao procedido ao longo dos períodos anteriores, a equipe do Cesol Baixo Sul continua utilizando uma planilha enquanto ferramenta para obtenção de dados de produtividade do capital fixo e da efetividade da produção, a fim de auxiliar os empreendimentos no entendimento e planejamento de suas ações para a produção e comercialização.

O elemento verificador desse componente finalístico é a apresentação do instrumento, o qual arquivo virtual no Google Drive, constando dados atualizados dos 128 empreendimentos da carteira ativa do Cesol nesse 17º trimestre de execução contratual.

A meta foi cumprida

CF 4.4.1 – Efetividade da Produção

Dos 128 EES apresentados na planilha encaminhada pela O.S, referente ao 17º trimestre de execução do Contrato de Gestão a esta Comissão, 100% dos empreendimentos apresentaram bons resultados.

Diante do quanto relatado no CF 4.3.1 e apresentado em mídia digital, a meta foi cumprida.

CF 5- Articulação, Governança e formação permanente.

CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

Nesse 17º trimestre, o evento de Fomento de Política Pública Municipal aconteceu no dia 15 de março do presente ano com o poder público municipal da cidade de Wenceslau Guimarães, através da secretaria de agricultura e sala do empreendedor, de forma virtual de modo que viesse mostrar para sociedade os produtos que são ali são produzidos e muitas vezes os próprios municípios desconhecem.

Ainda nesta reunião virtual sentiu-se a necessidade da continuidade desse diálogo de forma presencial e com a participação dos atores desse processo (as associações, grupos produtivos, etc.).

No dia 18 de abril de 2023, nesta data, de forma presencial, vários empreendimentos solidários fizeram-se presentes e, juntamente com técnicos e coordenação do CESOL e poder público dialogaram sobre a proposta da feira experimental. Também discutiu a necessidade de buscar parceiros para ampliar e fortalecer o evento. Ficando para o CESOL Baixo Sul a elaboração de rótulos e tags para os expositores e a disponibilização de barracas para a exposição dos produtos. Mesmo sabendo que a quantidade de barraca poderia ser insuficiente para o quantitativo de expositores interessados ficou o poder público buscar outros parceiros.

Dias 5 e 6 de maio, na data informada o CESOL, estava presente com a exposição e comercialização de produtos dos empreendimentos através da barraca da rede. Muitos puderam expor os seus produtos mostrando para a população de Wenceslau Guimarães e regiões circo vizinhas os “Sabores e Saberes de Wenceslau Guimarães”.

Como meio de verificação do indicador, a executante disponibilizou registros fotográficos e demais documentos em arquivo virtual do Google Drive, além de detalhar informações em relatório de prestação de contas.



A meta foi cumprida.

CF 5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária.

Nesse 17º trimestre, certificou-se o cumprimento integral da meta do referido indicador por meio da realização de evento cujo tema Evento Formativo em Economia Solidária, que aconteceu no último dia 19 de maio de 2023, no Espaço Vila Saudável em Ituberá-Ba. O evento deu-se em parceria com o gestor do escritório de contabilidade CONTABAHIA.

A dinâmica e abordagens do evento constam relatadas no corpo da prestação de contas trimestral, bem como em documentos disponibilizados em arquivo digital na Plataforma *Google Drive*, restando concluir que houve êxito no alcance desse componente finalístico.



A meta foi cumprida.

CF - 5.4.1 Qualificação da equipe do CESOL

Formação de equipe do CESOL Baixo Sul teve como tema — Orientação Fiscal no Planejamento das Operações dos Empreendimentos Solidário. A formação aconteceu no espaço Piaçaba Restaurante em Ituberá-BA, tendo com facilitador Marcos Rogério da Conceição, Master of Business Administration pelo SENAI/Florianópolis, Especialista em Gestão Tributária, Auditoria Contábil e Fiscal pela Faculdade de Ilhéus e Especialista em Contabilidade para Cooperativas pelo SESCOOP/BA.

O Cesol Baixo Sul assiste diversos empreendimentos solidários que comercializam no Espaço Solidário, este momento de formação permitiu que a equipe do CESOL ampliasse os conhecimentos acerca das orientações fiscais e consequentemente possibilite ofertar melhor orientação para os empreendimentos, de modo que eles se organizem para comercializar os seus produtos.



A meta foi cumprida.

CF.6 - Fomento e Fortalecimento das Iniciativas de Finanças Solidárias

6.1.1 Criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias

Não se aplica ao trimestre.

6.2.1 - Capacitação da comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social e outras ações do âmbito das finanças solidárias

Primariamente, importa destacar que a Proposta Técnica apresentada pela Contratada é parte integrante do contrato de gestão e que direciona o *modus operandi* para uma execução contratual relevante e eficaz. Desse modo, destaca-se que para a implantação de iniciativas em finanças solidárias no Território é imprescindível a execução de um processo de sensibilização dos moradores, grupos produtivos, empreendimentos populares e solidários, agricultoras/es familiares, artesãs/os e comerciantes da comunidade, os quais serão os agentes e gerentes das iniciativas de crédito e finanças solidárias.

O Plano de Ação destaca ainda as diversas ações necessárias ao alcance dessa meta, podendo considerar: i) - reuniões com a comunidade, poder público local e outros parceiros locais objetivando ouvir suas expectativas, negociação de apoio e definição da contribuição de cada um para a iniciativa; ii) - oficina de sensibilização com técnicos do poder público e comunidade, abordando sobre Desenvolvimento Local e Economia Solidária; iii) - apresentação e intercâmbio com outras experiências de finanças solidárias; iv) oficinas práticas sobre o mapeamento da produção e do consumo local, sobre economia solidária e redes locais de produção, comercialização e consumo, remontando arranjos e cadeias produtivas locais; e v) - treinamento de pessoas da comunidade para atuarem como agentes e gerentes de crédito e finanças solidárias.

Para atendimento dessa meta, a Contratada descreveu em relatório de prestação de contas a ação realizada:

O Intercâmbio Técnico de Finanças Solidária, foi realizado no período de 18 de abril a 20 de abril na cidade de Indiaroba SE. Participaram deste intercâmbio Lucas Guerrieri (Coordenador de Articulação do CESOL Baixo Sul), Fyama Coutinho (Coordenadora Administrativa do CESOL Baixo Sul).

No dia 19, iniciou-se a programação elaborada para o intercâmbio, com o seguintes assuntos:

- Apresentação de Indiaroba em números: *Marco Legal:
- Bolsa Família Municipal;
- Banco Municipal de Indiaroba;
- Moeda Social = Aratu. *BPI na Prática:
- Trabalha com moeda social digital;
- Aplicativo/Cartão;
- Moeda Social: funciona de forma restrita no município;
- Funciona como conta pré paga

No dia 20, foram realizados dois cenários: visita a feira e revisita a sede do Banco Popular de Indiroba para dúvidas relacionadas ao funcionamento operacional - conhecimento da plataforma E-dinheiro (vantagens e entraves).

Seminário de 25 anos de Banco Palmas, Participaram deste Seminário Lucas Guerrieri (Coordenador de Articulação do CESOL Baixo), Fyama Coutinho (Coordenadora Administrativa do CESOL Baixo Sul).

O seminário foi realizado no Conjunto Palmeira, em Fortaleza-CE, no período de 26 a 29 de abril de 2023. E reuniu a Rede Brasileira de Bancos Comunitários, movimentos sociais, empresas, acadêmicos e gestores públicos do Brasil e de outros países. Refletiu sobre a importância do desenvolvimento local e da capacidade dos territórios em gerar e distribuir riqueza. O evento teve o formato de mesas temáticas e oficinas. Debatendo os Bancos Comunitários e as Moedas Sociais de forma transversal com as temáticas das redes solidárias, segurança alimentar, novas tecnologias, questão climática, economia circular e da cultura e similares.

A mesa de abertura contou com a participação de Wenceslau Jr, Vladyson Viana, Luís Henrique S. Souza e Íris de Oliveira que compartilharam as "Experiências de Políticas Públicas Estaduais de Economia Solidária do Nordeste".



A meta foi cumprida.

6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas sobre finanças solidárias

Como forma de socialização e difusão das iniciativas das finanças solidárias, com vistas a apoiar o fluxo de informações e fomentar mecanismos de diálogo e participação social, é necessário o desenvolvimento e veiculação de peças de comunicação e propaganda, a fim de incentivar um maior envolvimento comunitário e protagonismo dos grupos produtivos e dos empreendimentos populares solidários com a iniciativa de finanças solidárias, de acordo ao quanto pactuado em proposta técnica.

Assim, nesse 17º trimestre foram criadas peças de comunicação afim de informar e propagar o que é o Fundo Rotativo e como funcionam conforme relatado em relatório de prestação de contas e em documentos digitais disponibilizados na Plataforma Google Drive.

Os Cards foram veiculados nas redes sociais do Cesol Baixo Sul e podem ser verificados por meio do endereço @cesol.baixosul.



A meta foi cumprida.

6.4.1 – Criação de Moeda social

O processo de criação e implementação de uma Moeda Social requer percursos específicos de articulação e alinhamento com organizações sociais, com o poder público, o comércio local e, sobretudo, com a comunidade civil do município e/ou território em questão. Sendo assim, no decurso desse processo de elaboração da moeda social no território Baixo Sul, o Centro Público de Economia Solidária – Cesol Baixo Sul segue mediante orientações e pesquisas de especialistas na área, como Joaquim Melo, fundador do Banco Palmas.

Para fins de articulação e conhecimento prático acerca do funcionamento da moeda social, bem como sua dinâmica operacional através dos mecanismos de finanças solidárias, os Bancos Comunitários de Desenvolvimento (SINGER, 2013), foi feito um intercâmbio de experiências de finanças solidárias na cidade de Indiaroba – SE nos dias 18 a 20 de abril (presente relatório registrado no CF 6.2.1 – 17º relatório trimestral), uma das referências do nordeste e iniciativa de destaque internacional apresentada à ONU.

Desse modo, foi possível conhecer a estrutura e o funcionamento do BPI - Banco Popular de Indiaroba, e obter orientações pontuais, para posterior articulação com o poder público dos municípios do território Baixo Sul.

Outra atividade, em que parte da equipe do Cesol Baixo Sul participou, necessária para compreender o funcionamento prático dos Bancos Comunitários, foi o Seminário de 25 anos de Banco Palmas, que aconteceu em Fortaleza nos dias 26 a 29 de abril (presente relatório registrado no CF 6.2.1 – 17º relatório trimestral).

Com intuito de fortalecer as iniciativas de finanças solidárias, no dia 20 de março de 2023, o CESOL Território Baixo Sul apresentou no Espaço Crescer na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, o trabalho do componente de fomento as finanças solidárias e a parceria estratégica com o Banco Comunitário de Fomento ao Desenvolvimento Solidário – BANCOSOL.

Com intuito de fortalecer as iniciativas de finanças solidárias, no dia 20 de março de 2023, o CESOL Território Baixo Sul apresentou no Espaço Crescer na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, o trabalho do componente de fomento as finanças solidárias e a parceria estratégica com o Banco Comunitário de Fomento ao Desenvolvimento Solidário – BANCOSOL.

O encontro contou com a presença do Superintendente de Economia Solidária Wenceslau Júnior, o Coordenador de Assistência Técnica e Inclusão Sócioprodutiva Efsom Lima, o Coordenador de Formação Dayvid Santos, o Coordenador de Microcrédito e Finanças Solidárias José Paulo Crisóstomo Ferreira, lideranças representantes dos Territórios: Portal do Sertão, Piemonte da Diamantina, Sisal, Piemonte do Norte do Itapicuru, Recôncavo e Baixo Sul.

Outra ação a fim de possibilitar a implantação da moeda social no território, foi realizada no dia 03 de maio do presente ano. O CESOL participou da reunião que aconteceu na cidade de Lauro de Freitas-Ba, onde ocorreu a apresentação do BANCOSOL, e em seguida o secretário Uilson Souza (Secretário Municipal do Trabalho, Esporte e Lazer) fez uma explanação do que está acontecendo de implantação do banco comunitário do município, pontuando que algumas leis já são realidades na cidade de Lauro de Freitas-Ba, e espera ainda para este ano a efetivação do banco comunitário.

Ressaltando que todas as ações citadas acima compreendem os passos iniciais estratégicos para construção e consolidação da moeda social no território Baixo Sul, de modo a possibilitar a sua implementação e circulação efetiva e exequível nos referidos municípios.



Protótipo da Moeda Social



A criação da moeda social foi realizada.

A meta foi cumprida.

6.5.1 - Equipe do CESOL capacitada para atuação com finanças solidárias

Não se aplica ao trimestre.

6.6.1 - Contratação e manutenção de profissional com experiência em finanças solidárias para assessoria e implementação do fomento e fortalecimento das ações.

Visando aprimorar a assistência técnica e social, e qualificar as ações no campo das finanças solidárias, consta apontado em Plano de Ação a necessidade de contratação de profissional para aprofundar estudos e dar assessoramento sobre as iniciativas de finanças solidárias a partir do contexto do território, que compreendem o apoio às atividades voltadas a processos participativos e sistemáticos de assessoramento técnico na qualificação da gestão e da sustentabilidade socioeconômica das iniciativas de finanças solidárias nas comunidades e municípios.

Para o efetivo alcance desse indicador, o profissional a ser integrado ao quadro funcional do Cesol Baixo Sul deverá ser qualificado para atuar conforme as seguintes especificações que a função exige: i) – atuar para estabelecer parcerias com entes governamentais visando o fortalecimento e ampliação da política das iniciativas de finanças solidárias nos municípios; ii) - elaboração e execução de planos de desenvolvimento institucional (gestão e organização), por tipo de iniciativas de finanças solidárias; iii) - criar mecanismos de captação e alavancagem de recursos, em operações, com instituições financeiras pública e privada; iv) -suporte ao fortalecimento e expansão por tipo de iniciativas de finanças solidárias, visando o desenvolvimento de tecnologias e inovações de serviços financeiros, creditícios e bancários, como as linhas de financiamento para consumo, o uso de moeda social, linha de financiamento para produção sócio - comunitária, correspondência bancária, etc.;v) - ampliar a capacidade organizacional, operacional e de gestão das iniciativas de finanças solidárias; vi) - sistematizar as metodologias de gestão, como forma de socialização e difusão das iniciativas das finanças solidárias, por meio dos processos de acompanhamento e monitoramento; vii) - contribuir na elaboração de instrumentos de garantias, e natureza jurídica que possibilite consolidar as metodologias de apoio as comunidades no apoio ao financiamento e dos serviços financeiros adequados ao público que se destina a política das iniciativas de finanças solidárias.

Entretanto, não houve contratação para o período, conforme delineamento.

CF.7 - Constituição da Unidade Produtiva de Alimentos em economia solidária

7.1.1 - Implementação da Unidade Produtiva de Alimentos em economia solidária

Não se aplica para o trimestre.

7.2.1 - Produção de alimentos

Não se aplica para o trimestre.

7.3.1 - Capacitação de pessoal para uso e manutenção da Unidade Produtiva

Conforme relata a executora do contrato, realizado no dia 18 de abril de 2023, no Assentamento Dandara o Intercâmbio/Capacitação foi um momento oportuno para troca de experiências entre os EES's.

De forma prática os participantes, acompanhados e orientados pelas técnicas do CESOL Território Baixo Sul vivenciaram o dia a dia da Unidade de Beneficiamento do Cacau, que tem como foco a produção de nibs e chocolate. Compartilharam também a experiência de estar participando de uma chamada pública para entrega no PNAE do município, onde estarão entregando: beiju, geleias, biscoitos, broas, aipim descascado e congelado, palmito de pupunha.



A meta foi cumprida.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG.1 - Gestão Administrativa Financeira

1.1.1- Conformidade das despesas efetuadas pela OS

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho. Observou-se o efetivo gerenciamento do serviço da assistência; que a Contratada respondeu pelas obrigações, despesas e encargos na forma da legislação em vigor; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

1.2.1 - Limite de gastos com pessoal

A contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal trimestral, o qual ficou dentro do percentual de 65%, respeitando o pactuado.

CG.2 - Gestão de Aquisições

2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras

A Organização Social tem seguido o regulamento de compras.

CG.3 - Gestão de Pessoal

3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal

A Organização Social tem seguido o regulamento de seleção e contratação de pessoal.

3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Conforme prevê o indicador, para as etapas de contratação de pessoal, a contratada deve seguir os requisitos, conforme o previsto em edital. Todas as contratações realizadas até o presente relatório de prestação de contas observaram os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

Portanto, os requisitos quali e quantitativos exigidos foram preenchidos.

3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Constam 09 (nove) profissionais contratados via CLT para o desempenho das atividades do Cesol Território do Baixo Sul, de acordo ao dimensionamento de pessoal exigido em Contrato.

Verifica-se que a Organização Social realizou, conforme a previsão do edital, contratação de profissional que atendessem ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido no edital, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução dessas funções.

CG.4 - Gestão de Controle

4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

A Contratada seguiu o modelo de Relatório de Prestação de Contas orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, apresentando-o no prazo deliberado e fazendo constar os elementos necessários para as devidas considerações.

4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS

Não se aplica no trimestre.

4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles

Até o presente momento não houve registrado manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	446.445,22	Saldo Atual em Conta Corrente	7.960,28
Total de entradas (f)	403.605,52	Saldo Atual de Aplicação Financeira	460.865,53
Repasses Públicos no Período - Custeio	379.110,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 468.825,81
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	16.441,52		
Rateio de pagamento de INSS	0,00		
Devolução - estornos bancários	8.054,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	850.050,74		
Total de saídas (g)	380.671,94		
Despesas de Custeio	350.671,94		
Despesas Pagas do Período	350.671,94		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	30.000,00		
Despesas Pagas do Período	30.000,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+g)	R\$ 469.378,80	CONCILIAÇÃO (e+fg) - (i) = 0	(R\$ 552,99)
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+fg)	R\$ 469.378,80		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+fg) - (h)	469.378,80		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO E NO SALDO FINAL DA EXECUÇÃO DO 16º TRIMESTRE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

17º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 05/03/2023 a 05/06/2023.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	17º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	379.110,00	0,00	379.110,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	446.445,22	0,00	446.445,22	0,00		
(A) Total de Repasses	825.555,22	0,00	825.555,22	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	16.441,52	0,00	16.441,52	0,00		
1.2.2 Rateio pagamento de INSS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	8.054,00	0,00	8.054,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	24.495,52	0,00	24.495,52	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	850.050,74	0,00	850.050,74	0,00		
2. Despesas de Custeio	17º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	46.274,46	0,00	46.274,46	0,00	46.274,46	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	22.369,61	0,00	22.369,61	0,00	22.369,61	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	13.900,00	0,00	13.900,00	0,00	13.900,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	82.544,07	0,00	82.544,07	0,00	82.544,07	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	203.949,00	0,00	203.949,00	0,00	203.949,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	203.949,00	0,00	203.949,00	0,00	203.949,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	60.978,34	0,00	60.978,34	0,00	60.978,34	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	60.978,34	0,00	60.978,34	0,00	60.978,34	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00
2.5 Tributos	2.950,53	0,00	2.950,53	0,00	2.950,53	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	2.950,53	0,00	2.950,53	0,00	2.950,53	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	350.671,94	0,00	350.671,94	0,00	350.671,94	0,00
3. Despesa de Investimento	17º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	380.671,94	0,00	380.671,94	0,00	380.671,94	0,00

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AO REPASSE DA 18ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2019;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS CONFORME EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO;

NOTA 5 - NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS "SERVIÇOS DE TERCEIROS" E "DESPESAS GERAIS" EXCEDERAM O LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 6 - NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "DESPESAS COM MANUTENÇÃO" REFERE-SE A MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO A ESTRUTURA DO CESOL;

NOTA 7 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A IMPOSTO DE RENDA (IR) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE ACORDO COM OS EXTRATOS DA CONTA APLICAÇÃO DO REFERIDO TRIMESTRE.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

As Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$ R\$379.110,00 (trezentos e setenta e nove mil e cento e onze reais) do repasse da 18ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº002/2019. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$446.445,22 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), o rendimento bruto sobre aplicação no valor de R\$16.441,52 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e o estorno bancário no total de R\$8.054,00 (oito mil e cinquenta e quatro reais). Tais valores resultam no somatório de R\$850.050,74 (oitocentos e cinquenta mil e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais, disponível no referido trimestre.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$552,99 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), que demonstra que o saldo financeiro foi superior ao saldo bancário (conta corrente e aplicação).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$82.544,07 (oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) e está inferior ao limite total previsto de R\$116.358,60 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) de acordo com orçamentário trimestral apresentado na proposta de trabalho da Organização Social IGPS-IJ. A partir do desembolso efetivo, é possível observar que a Contratada se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre que é de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) com base no valor do repasse para o referido período, a 17ª parcela (R\$400.000,00).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento das remunerações mensais e obrigações trabalhistas. Observa-se que na tabela 03, os saldos das rubricas se comportaram dentro do previsto conforme orçamentário trimestral sem o saldo total de Despesas com Pessoal. E essa constatação dos saldos, deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social (OS).

Os saldos das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excederam o previsto no orçamentário. Para elucidar os gastos, a Contratada relata nos lançamentos financeiros do Relatório Trimestral de Prestação de Contas o cumprimento de indicadores através da realização de atividades: “visita e assistência técnica”, “serviço de manutenção de equipamentos do Cesol”, “serviço de vendas e marketing em redes sociais digitais”, “serviço de preparação, digitação e organização de documentos administrativos, comprovação técnica e relatório de prestação de contas”, “serviço de segurança eletrônica”, “transporte de produtos da agricultura familiar e de representantes do EES para o evento Banquetaço”, “oficina de formação e planejamento com a equipe técnica do Cesol em relação a indicadores e metas, e componentes em finanças solidárias”, “serviço de promoção de vendas”, “assessoria em gestão social”, “serviço de assessoria e realização de oficinas para elaboração de matiz de Marco Lógico de planejamento de constituição de banco comunitário de desenvolvimento solidário”, “serviço gráfico”, “serviço de planejamento, organização, execução da atividade de qualificação da equipe técnica do Cesol” e “contratação de salão de eventos para realização do I encontro de prefeitos e gestores municipais para apresentação da experiência financeira municipal inovadora com a moeda social e banco comunitário em Salvador/ Ba”.

Para mais, consta registro de pagamento de imposto de renda (IR) sobre aplicação financeira, os quais foram apurados nos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$380.671,94 (trezentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) que está inferior ao total de saídas de recursos previsto para o 17º trimestre. É importante sinalizar que o saldo da receita está composto pela 18ª parcela liberada neste trimestre e o saldo remanescente do 16º trimestre. A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, a Contratada orientada a revisar a proposta de trabalho conforme aditivos constituídos nos anos de 2021 e 2022, e o saldo final do 16º trimestre e atentar-se com a constituição de contas com nomenclatura genérica como “Outras Despesas Gerais”, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

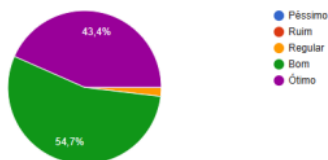
A Pesquisa de Satisfação realizada nesse 17º trimestre de execução contratual permaneceu sendo aplicada através do formulário online do *Google Forms*, o link foi encaminhado para os empreendimentos por meio do aplicativo *Whatsapp*, mantendo a avaliação referente aos parâmetros Econômico, Técnico, Educação Ambiental, Político e Sociocultural, além de uma questão aberta, referente às demandas prioritárias de cada empreendimento que o Cesol Baixo Sul poderia contribuir. Dentro desse contexto, foram utilizados os seguintes critérios de avaliação: Ótimo (usuário totalmente satisfeito); Bom (usuário acha que precisa melhorar algum aspecto); Regular (usuário acha que precisa melhorar em mais de um aspecto); Ruim (usuário acha que precisa melhorar em vários aspectos); Péssimo (usuário está totalmente insatisfeito).

A Avaliação de Satisfação dos Usuários desse 17º trimestre objetivou avaliar a qualidade da assessoria prestada aos empreendimentos, assim como a realização de eventos/atividades, para analisar e ajustar os métodos adotados de acordo com as demandas e sugestões apontadas pelos empreendimentos.

Neste trimestre recebemos 53 formulários respondidos, com os seguintes resultados:

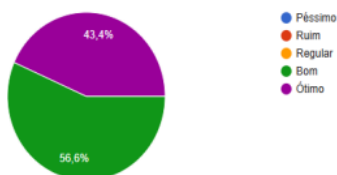
1.1.Repasse de informação com clareza

- 54,7% dos usuários responderam como bom, 43,4% como ótimo e 1,19% como regular. Considerando que a maioria dos usuários responderam como “Bom”, seguiremos com as estratégias já utilizadas no Repasse das Informações e quais novas devem ser adotadas para atingirmos “Ótimo”.



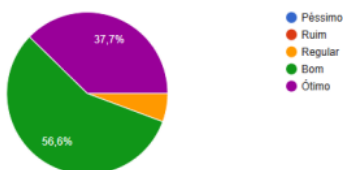
1.2. Orientações técnicas para organização do empreendimento:

- 56,6% dos usuários responderam como bom, 43,4% como ótimo. Com base nas respostas obtidas o Cesol está direcionando da maneira correta os empreendimentos para organização das suas metas e objetivos.



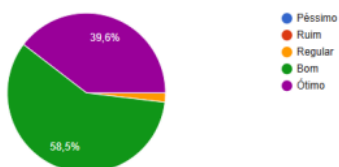
1.3. Comprometimento na realização das atividades planejadas.

- 56,6% dos usuários responderam como bom, 37,7% como ótimo e 5,7% como regular, diante das respostas obtidas o Cesol aumentou a porcentagem da avaliação no critério "ótimo", enfatizando a responsabilidade com as atividades propostas dando a devida atenção e cumprimento das mesmas.



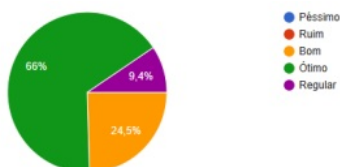
2.1. Orientação técnica para agregação de valor ao produto.

- 58,5% dos usuários responderam como bom, 39,6% como ótimo, 1,9% como regular. As orientações técnicas acontecem de maneira gradual, na identificação da necessidade de elaboração de rótulos, inserção de tabela nutricional, orientações de melhor apresentação dos produtos visando sempre a agregação de valor. Neste trimestre observamos que aumentamos a avaliação no critério "ótimo".



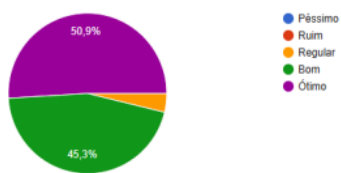
2.2. Contribuições para a realização do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) dos produtos.

- 66% dos usuários responderam como ótimo, 24,5% como bom e 9,4% como regular. O Cesol busca contribuir da melhor maneira com os ESS através da realização do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) dos produtos.



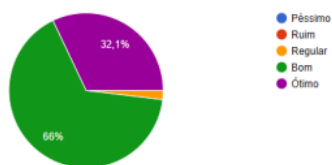
2.3. Contribuições para a venda dos produtos.

- 50,9% dos usuários responderam como ótimo, 45,3% como bom, 29% como regular e 3,8% como regular. Como forma de contribuição para a vendas dos produtos, os ESS são bastante estimulados e mobilizados para participarem das feiras, e inserirem os produtos no mercados convencionais e Lojas fomentas pelo Cesol. Neste trimestre zeramos o critério de avaliação "ruim".



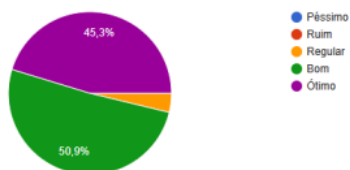
3.1. Transmissão dos princípios da Economia Solidária.

- 66% dos usuários responderam como bom, 32,1% como ótimo e 1,9% como regular. O Cesol realiza eventos de formativo em Economia Solidária para os EES, objetivando o entendimento dos seus impactos em busca de alternativas para o fortalecimento da organização dos produtores e consumidores. Neste trimestre observamos que aumentamos a avaliação no critério "ótimo".



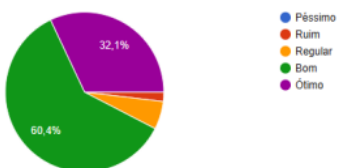
3.2. Estímulo a intercâmbios e troca de experiências.

- 50,9% dos usuários responderam como bom, 45,3% como ótimo, e 3,8% como regular. As feiras e os eventos são espaços bastante proveitosos para a troca de experiências e fortalecimento das parcerias. Neste trimestre observamos que aumentamos a avaliação no critério "ótimo".



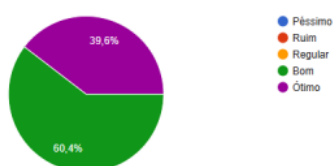
4.1. Estímulo de práticas socioambientais junto ao empreendimento.

- 60,4% dos usuários responderam como bom, 32,1% como ótimo, 5,7% como regular e 1,9% como ruim. As orientações para adoção de práticas socioambientais junto aos empreendimentos dá-se nas durante as visitas de assistência técnica e durante participação de eventos.



5.1. Domínio de conhecimento sobre as políticas públicas aplicadas à economia solidária.

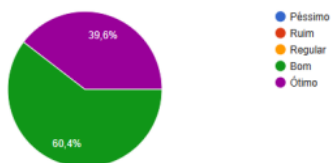
- 60,4% dos usuários responderam como bom, 39,6%. As articulações com os municípios e Rede de Empreendimentos, foca na busca de alternativas para o fortalecimento da organização dos produtores e consumidores. Neste trimestre zeramos o critério de avaliação "regular" e "ruim".



6.1. Estímulo ao fortalecimento da Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários do Território Baixo Sul da Bahia.

- 60,4% dos usuários responderam como bom, 39,6%. O Cesol busca estimular o fortalecimento da Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários

através da articulação e participação em espaços democráticos. Neste trimestre zeramos o critério de avaliação “regular” e “ruim”.



Os formulários utilizados para aplicação da pesquisa de satisfação foram apresentados via arquivo virtual da Plataforma Google Drive.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle que admitissem violação de dispositivos legais em face do contrato de gestão em tela, até a presente data

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não houve aplicação de descontos para o período, conforme previsão contratual.

17º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 – Período: 05/03/2023 a 05/06/2023										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	17º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a ser aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
CF1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CE SOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EE\$ com Plan de Ação elaborado / N.º de EE\$ da carteira ativa) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 2% descontos	2%	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EE\$ com assistência técnica prestada / N.º de EE\$ da carteira ativa) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 3% descontos	2%	20	128	128	20	0%
	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EE\$ com produtos inseridos / n.º previstos de EE\$ para com produtos inseridos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 5% descontos	5%	20	128	128	20	0%
CF2	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EE\$ com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EE\$ com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos < = > 0% descontos 18 pontos < = > 1% descontos 16 pontos < = > 1,5% descontos 0 pontos < = > 3% descontos	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EE\$ atendidos pelo CE SOL.	Numero absoluto	20 pontos < = > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%

CF 2.3	2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%	
CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% desconto 16 pontos <=> 1% desconto 16 pontos <=> 1,5% desconto 0 pontos <=> 5% desconto	5%	20	100%	100%	20	0%	
CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <-> 0% de desconto 0 pontos = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	NA	
CF 3	3.3.1 – Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com a participação dos EE's atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	20	01	01	20	0%	
CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 pontos = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%	
CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%	
CF 4.1	4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%	
CF 4	CF 4.2	4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de famílias com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%

CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
FC 4.4	4.4.1 – Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
CF 5.1	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
CF 5	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	100%	100%	20	0%
CF 6	CF 6.1	6.1.1 Criação de instrumentos de gestão para o fomento e o fortalecimento das iniciativas de finanças solidárias	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CF 6.2	6.2.1 - Capacitação da comunidade para uso e gestão do fundo rotativo, moeda social, e outras ações do âmbito das finanças solidárias	Número absoluto	NA	NA	20	01	01	20	0%

CF 6.3	6.3.1 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas sobre finanças solidárias	Número absoluto	NA	NA	20	02	02	20	0%
CF 6.4	6.4.1 - Criação de Moeda social	Número absoluto	NA	NA	NA	01	01	20	0%
CF 6.5	6.5.1 - Equipe do CESOL capacitada para atuação com finanças solidárias	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / n.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
CF 6.6	6.6.1 - Contratação e manutenção de profissional com experiência em finanças solidárias para a implementação do fomento e fortalecimento das ações de finanças solidárias	Número absoluto	NA	NA	20	01	00	00	0%
CF 7	CF 7.1	7.1.1 - Implementação da Unidade Produtiva de Alimentos em economia solidária	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CF 7.2	7.2.1 Produção de alimentos	(Produção realizada / capacidade de produção) x 100 (Informação Gerencial - IG)	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CF 7.3	7.3.1 Capacitação de pessoal para uso e manutenção da Unidade Produtiva	Número absoluto	NA	NA	20	01	01	100%	0%

Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	17º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
CG 1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
CG 2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificadas no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%
CG 4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
CG 4.2	CG 4.3	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetido aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	0	0	10	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidades imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	10	0	0	10	0%
TOTAL DE DECONTOS									0%	

NA= Não se aplica no trimestre

2. RECOMENDAÇÕES

Objetivando a eficiência e a eficácia das ações do Cesol, inclusive de modo a tornar célere o acompanhamento e monitoramento do contrato de gestão, cabe reiterar o que segue:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Manter a guarda dos documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão, tais quais: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento; documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações financeiras são abarcadas. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Observar a necessidade de informar e formalizar com brevidade para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação possíveis redução ou acréscimo de pessoal, atentando para o dimensionamento de pessoal em consonância com as cláusulas contratuais relativas aos processos seletivos, entre outras alterações de semelhante teor.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a

incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 28/08/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 28/08/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 28/08/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 28/08/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 28/08/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 28/08/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 28/08/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 28/08/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 28/08/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 29/08/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00072616188** e o código CRC **8AF72BCD**.